



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 382/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria da Fazenda
- Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
- Secretaria da Saúde
- Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso
- Secretaria de Planejamento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Pinheiro Machado promove, apoia e participa regularmente de eventos públicos, culturais, esportivos, turísticos, educacionais, institucionais e comunitários que demandam infraestrutura sanitária adequada para atendimento ao público participante.

Considerando que parte significativa desses eventos ocorre em espaços públicos, praças, áreas abertas e localidades do interior do município, muitas vezes sem estrutura sanitária suficiente ou inexistente, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, visando assegurar condições adequadas de higiene, conforto, acessibilidade, segurança sanitária e atendimento à população.

A contratação destina-se ao atendimento de eventos tradicionais e recorrentes do Município, tais como Natal, Semana de Aniversário do Município, Carnaval, Festa da Linguíça, eventos alusivos aos Porongos, feiras, festivais, atividades esportivas, apresentações culturais, programações escolares e demais ações promovidas ou apoiadas pelas Secretarias Municipais.

Diante da imprevisibilidade quanto às quantidades exatas, datas e locais de utilização ao longo do exercício, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atendimento da demanda.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, considerando as demandas permanentes relacionadas à

infraestrutura necessária para realização de eventos públicos promovidos pelas Secretarias Municipais.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento realizado por meio da Circular 4.835/2025 – Planejamento de Pregão para 2026, contemplando as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, acrescidas de margem para atendimento de demandas supervenientes.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

- I. Utilização exclusiva de sanitários existentes nos locais dos eventos – alternativa inviável, considerando a inexistência ou insuficiência de infraestrutura sanitária em diversos locais utilizados;
- II. Construção de estruturas permanentes – alternativa economicamente desvantajosa, considerando o uso esporádico e descentralizado dos eventos;
- III. Locação de banheiros químicos por demanda individual – alternativa menos eficiente, reduzindo competitividade e dificultando planejamento;
- IV. Registro de Preços para futura e eventual locação de banheiros químicos – alternativa considerada mais vantajosa, permitindo flexibilidade, economicidade, maior competitividade e atendimento parcelado conforme necessidade.

Dessa forma, identifica-se o Sistema de Registro de Preços como solução mais adequada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos considerou o levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, por meio da Circular 4.835/2025 – Planejamento de Pregão para 2026, bem como o histórico de realização de eventos municipais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação de banheiro químico, correspondendo cada diária a 01 (uma) unidade de banheiro químico disponibilizada por dia de utilização, incluindo transporte, instalação, manutenção, higienização, reposição de insumos, coleta, remoção e destinação adequada dos resíduos/dejetos, podendo ser solicitadas múltiplas unidades por evento.	Diária	60

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços realizada com base em contratações similares efetuadas pela Administração Pública, utilizando dados extraídos do Compras.gov.br e LicitaCon/TCE-RS, obteve-se valor unitário médio estimado de R\$ 818,63 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) para cada diária correspondente a 01 (uma) unidade de banheiro químico standard.

Com base no quantitativo estimado de 60 (sessenta) diárias, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 49.117,80 (quarenta e nove mil cento e dezessete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Locação de banheiro químico standard, incluindo transporte, instalação, manutenção, higienização, reposição de insumos, coleta, remoção e destinação adequada dos resíduos/dejetos.	Diária	60	R\$ 818,63	R\$ 49.117,80

Os valores estimados servirão como referência para a realização do procedimento licitatório e poderão ser utilizados de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação compreende a locação de banheiros químicos, incluindo transporte, instalação, higienização, manutenção, reposição de insumos, coleta, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da execução dos serviços.

7.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.1 A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.1.2 A contratada deverá atender às solicitações da Administração Municipal mediante demanda prévia realizada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o evento, observando as condições estabelecidas na Ordem de Serviço ou documento equivalente.

7.1.3 Os serviços deverão ser executados no Município de Pinheiro Machado/RS, podendo ocorrer tanto na sede municipal quanto em localidades do interior, conforme necessidade da Administração.

7.1.4 A prestação dos serviços compreenderá, no mínimo:

- I. Transporte dos banheiros químicos até o local indicado pela contratante;
- II. Instalação e disponibilização dos equipamentos nos locais e horários definidos pela Administração;
- III. Manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização;
- IV. Higienização, limpeza e reposição de insumos necessários ao funcionamento adequado;
- V. Coleta, remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos/dejetos gerados;

VI. Retirada dos equipamentos após encerramento dos eventos.

7.1.5 As quantidades solicitadas poderão variar conforme porte, duração e características de cada evento, podendo ser requisitadas múltiplas unidades por evento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

7.1.6 Cada solicitação de locação deverá contemplar quantitativo mínimo de 02 (duas) unidades de banheiros químicos por evento, visando garantir viabilidade operacional, logística e econômica da execução contratual, podendo a Administração Municipal solicitar quantitativos superiores, conforme o porte, duração e necessidade específica de cada evento.

7.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

7.2.1 Não será exigida garantia contratual específica para o objeto, considerando a natureza dos serviços contratados.

7.2.2 Durante o período de utilização dos banheiros químicos, a contratada será integralmente responsável pela assistência operacional e manutenção necessária ao pleno funcionamento dos equipamentos disponibilizados.

7.2.3 A manutenção compreenderá, no mínimo:

- I. Higienização e limpeza dos equipamentos;
- II. Reposição de insumos necessários à utilização adequada, incluindo papel higiênico, álcool gel e demais materiais indispensáveis todos fornecidos pela contratada;
- III. Disponibilização de álcool gel para higienização das mãos, devendo sua reposição ocorrer sempre que necessário durante a realização do evento, garantindo abastecimento contínuo;
- IV. Manutenção preventiva e corretiva durante a realização dos eventos;
- V. Coleta, remoção e destinação adequada dos resíduos/dejetos gerados;
- VI. Substituição dos equipamentos quando identificadas condições inadequadas de uso, defeitos, avarias ou situações que comprometam higiene, segurança ou funcionamento.

7.2.4 A contratada deverá realizar as manutenções e intervenções necessárias durante a execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração Municipal.

7.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

7.3.1 A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório para Registro de Preços, com formalização por meio de Ata de Registro de Preços, observando os critérios definidos no instrumento convocatório e na legislação vigente.

7.3.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando tratar-se de serviço comum com especificações usuais de mercado e passível de definição objetiva.

7.3.3 Para fins de habilitação e qualificação, a empresa deverá apresentar a documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo as respectivas Certidões Negativas de Débitos (CNDs).

7.3.4 Além da documentação obrigatória, deverão ser apresentados os seguintes documentos complementares:

- I. Registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA;
- II. Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA;

III. Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) dos veículos utilizados na execução dos serviços, quando aplicável;

IV. Alvará Sanitário vigente;

V. Licença ambiental vigente para coleta e transporte de resíduos de esgotamento sanitário;

VI. Contrato vigente com Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) licenciada para recebimento dos resíduos coletados, acompanhado da respectiva licença ambiental;

VII. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.3.5 A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística suficiente para atendimento das demandas na sede e interior do Município, contemplando transporte, instalação, manutenção, higienização, coleta, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

7.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

7.4.1 Não será permitida a execução dos serviços sem a apresentação e manutenção da documentação técnica, sanitária e ambiental exigida para a contratação.

7.4.2 Fica vedada a utilização de equipamentos em condições inadequadas de conservação, higiene, funcionamento ou segurança, cabendo à contratada realizar substituição imediata quando identificado qualquer problema que comprometa o uso adequado dos banheiros químicos.

7.4.3 Não será permitida a destinação inadequada dos resíduos provenientes da execução dos serviços, devendo a contratada realizar coleta, transporte e descarte ambientalmente corretos, em conformidade com a legislação vigente e licenças aplicáveis.

7.4.4 Fica vedada a cobrança adicional por serviços considerados inerentes ao objeto contratado, incluindo transporte, instalação, higienização, manutenção, reposição de insumos, fornecimento e reposição de álcool gel, coleta, remoção de resíduos e retirada dos equipamentos.

7.4.5 Os banheiros químicos deverão permanecer em condições adequadas de higiene, limpeza, abastecimento e funcionamento durante todo o período do evento.

7.4.6 A contratada será responsável por todos os custos operacionais, logísticos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual.

7.4.7 Poderão ser solicitadas quantidades superiores ao quantitativo mínimo por evento, conforme necessidade da Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a adequada execução do objeto, considerando que a solução proposta contempla integralmente os serviços necessários para operacionalização da infraestrutura sanitária temporária dos eventos promovidos pelo Município.

A execução do objeto ocorrerá de forma autônoma, abrangendo transporte, instalação, manutenção, higienização, reposição de insumos, coleta, remoção e destinação final dos resíduos, não dependendo de contratações complementares para seu funcionamento.

Eventuais contratações relacionadas à organização dos eventos municipais, como estruturas, segurança, sonorização ou limpeza, possuem caráter independente e não interferem diretamente na execução do objeto desta contratação.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser realizadas as etapas de planejamento e instrução processual necessárias à formalização do procedimento licitatório, incluindo elaboração e aprovação dos documentos técnicos da fase preparatória.

A Administração Municipal deverá definir previamente as necessidades de utilização, locais dos eventos, quantitativos estimados e cronograma aproximado das demandas, visando possibilitar adequado planejamento da execução contratual.

Também deverão ser observadas as providências relacionadas à definição dos fiscais do contrato/Ata de Registro de Preços, elaboração dos documentos técnicos, realização da pesquisa de preços e verificação dos requisitos técnicos, sanitários e ambientais necessários para execução do objeto.

Não há necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos adicionais ou treinamento específico de servidores para operacionalização da contratação.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto possui potencial impacto ambiental direto, considerando a geração, coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final dos resíduos provenientes do esgotamento sanitário dos banheiros químicos.

Os principais impactos ambientais associados à contratação estão relacionados à destinação inadequada dos resíduos sanitários, possíveis vazamentos, contaminação do solo e riscos ambientais decorrentes do transporte inadequado dos dejetos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes exigências:

- I. Realização da coleta, transporte e destinação dos resíduos por empresa devidamente licenciada;
- II. Utilização de veículos regularizados e autorizados para execução dos serviços;
- III. Destinação dos resíduos exclusivamente em Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) devidamente licenciada;
- IV. Cumprimento da legislação sanitária, ambiental e demais normas aplicáveis;
- V. Adoção de medidas preventivas para evitar vazamentos, derramamentos ou contaminações durante a execução dos serviços.

Dessa forma, mediante observância das exigências técnicas, sanitárias e ambientais previstas na contratação, entende-se que os impactos ambientais poderão ser adequadamente controlados e mitigados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma parcelada, considerando que a necessidade da Administração Municipal é variável ao longo da vigência da Ata

de Registro de Preços, uma vez que os eventos ocorrerão em datas distintas, locais diversos e com quantitativos variáveis de banheiros químicos.

O parcelamento da execução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme demanda efetiva das Secretarias Municipais, evitando contratações desnecessárias, reduzindo custos operacionais e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, considerando tratar-se de contratação por Sistema de Registro de Preços, a execução parcelada é inerente à própria sistemática da contratação, possibilitando maior flexibilidade operacional e adequação às necessidades futuras e eventuais da Administração Municipal.

Ressalta-se que, embora a execução seja parcelada, o critério de julgamento permanecerá por item, garantindo padronização da prestação dos serviços e uniformidade na execução contratual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilização de infraestrutura sanitária adequada durante a realização dos eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Pinheiro Machado/RS, garantindo condições mínimas de higiene, conforto e segurança aos participantes.

Espera-se, com a execução do objeto:

- garantir atendimento adequado ao público em eventos realizados em espaços públicos e locais sem estrutura sanitária fixa;
- assegurar condições de salubridade, higiene e dignidade aos usuários;
- prevenir riscos à saúde pública decorrentes da ausência ou insuficiência de sanitários adequados;
- atender às normas sanitárias e ambientais aplicáveis;
- proporcionar melhor organização e qualidade na execução dos eventos municipais;
- viabilizar o suporte operacional às Secretarias Municipais na realização de eventos culturais, esportivos, educacionais, turísticos e institucionais;
- assegurar maior eficiência administrativa por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme demanda efetiva;
- otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando contratações fragmentadas e promovendo planejamento e economicidade.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da estrutura de apoio aos eventos municipais, ampliando a qualidade dos serviços prestados à população e fortalecendo a capacidade de execução das ações promovidas pelo Município.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos standard, destinados ao atendimento das demandas dos eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Pinheiro Machado/RS.

A contratação abrangerá a disponibilização dos equipamentos em regime de locação, incluindo todos os serviços necessários ao seu pleno funcionamento, tais

como instalação, manutenção, higienização, limpeza, reposição de insumos e remoção e destinação final ambientalmente adequada dos dejetos gerados.

A solução foi estruturada para atendimento das diversas Secretarias Municipais, considerando a realização de eventos culturais, esportivos, turísticos, educacionais, institucionais e comunitários, os quais ocorrem tanto na sede do Município quanto em localidades do interior, muitas vezes em locais que não dispõem de infraestrutura sanitária adequada.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração Municipal, mediante solicitações prévias, permitindo adequação às diferentes características, portes e quantidades de eventos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratada será responsável pela disponibilização contínua dos equipamentos em condições adequadas de uso, bem como pela manutenção durante todo o período de utilização, assegurando higiene, segurança sanitária e regularidade ambiental na execução dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta assegura infraestrutura sanitária adequada aos eventos públicos municipais, promovendo condições de higiene e conforto aos usuários, atendendo às exigências sanitárias e ambientais e garantindo maior eficiência administrativa por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 08 de junho de 2026.

Raquel Garcia de Ávila
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.663-6

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 08 de junho de 2026.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal
Mat. 63.799-8

ANEXO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na pesquisa de preços desta contratação estão compatíveis com valores praticados pelo mercado, nos termos do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.478, de 22 de julho de 2025.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08 de junho de 2026.

METODOLOGIA APLICADA: na presente cotação foi utilizada a MÉDIA ARITMÉTICA dos preços obtidos.

FONTES DE PESQUISA:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(x) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por ofício, e-mail ou smartphone institucional, por escrito, com justificativa da escolha de fornecedores e validade máxima de até 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, nos termos da IN 65/2021 da SEGES/ME.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

A série de preços utilizada para subsidiar a estimativa de custos foi coletada por meio da ferramenta Banco de Preços, a qual reúne informações provenientes de contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades, utilizando como fontes o Compras.gov.br e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Os valores apurados foram analisados e apresentam-se consolidados em quadros por item, servindo como referência para avaliação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

ANÁLISE DA PESQUISA:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o modelo de cesta de preços, com a finalidade de aferir a compatibilidade dos valores praticados no mercado. Para a composição dos preços referenciais foram utilizados dados oriundos de contratações similares realizadas pela Administração Pública, extraídos do Compras.gov.br e do LicitaCon/TCE-RS.

Para definição do valor estimado da contratação foi adotado o método matemático da média aritmética dos preços obtidos, considerando os valores coletados nas diferentes fontes pesquisadas, buscando-se estabelecer referência compatível com os preços praticados no mercado.

Após análise dos dados coletados, obteve-se o valor estimado unitário de R\$ 818,63 para locação de banheiro químico standard com serviço de limpeza e remoção de dejetos, resultando em valor global estimado de R\$ 49.117,80 para o quantitativo estimado de 60 unidades/diárias.

COMPROVAÇÕES:

A seguir, apresentam-se as comprovações das cotações obtidas, devidamente organizadas por item, bem como os respectivos registros que fundamentam os valores considerados na pesquisa de preços, em conformidade com os critérios adotados e com a metodologia previamente descrita neste relatório.

ITEM 01 – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD COM SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE DEJETOS

Quantidade estimada: 60 unidades/diárias

Fonte	Órgão	Data	Valor Unitário
Compras Governamentais	Prefeitura Municipal de Santa Helena/PR	03/12/2025	R\$ 870,00
Compras Governamentais	Ministério da Defesa – 9º Batalhão de Engenharia de Construção	18/11/2025	R\$ 740,00
Compras Governamentais	Capitania dos Portos do Espírito Santo	30/06/2025	R\$ 874,53
Outros Entes Públicos	Prefeitura de Serafina Corrêa/RS	12/02/2026	R\$ 790,00

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 818,63

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.117,80

Pinheiro Machado/RS, 08 de junho de 2026.

Raquel Garcia de Ávila
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.663-6



PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

CNPJ: 88.084.942/0001-46

Telefone: (53) 93618-0656

Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação: SRP para Locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos municipais

Pesquisa realizada entre 08/06/2026 10:21:07 e 08/06/2026 10:33:22

Relatório gerado no dia 08/06/2026 10:41:27 (IP: 2804:11d4:9ff1:e300:a5dc:6791:af3e:4956)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Locação de Banheiro Químico Standard com serviço de limpeza e remoção de dejetos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 17	60	R\$ 818,63 (un)	-	R\$ 818,63	100%	R\$ 49.117,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.206.457/0001-19 - PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR	NºPregão:900622025 UASG:987971	03/12/2025	R\$ 870,00
2	07.529.010/0001-68 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ºBatalhão de Engenharia de Construção	Concorrência - Eletrônica Nº: 90002/2025 UASG: 160157	18/11/2025	R\$ 740,00
3	00.394.502/0025-11 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 1º Distrito Naval Capitania dos Portos do Espírito Santo	NºPregão:900052025 UASG:781310	30/06/2025	R\$ 874,53

Valor Unitário

R\$ 828,18

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.597.984/0001-80 - PM DE SERAFINA CORRÊA	60400-21-2026-PRD	12/02/2026	R\$ 790,00

Valor Unitário

R\$ 790,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 830,00

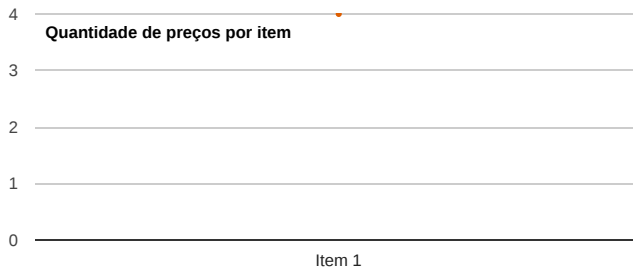
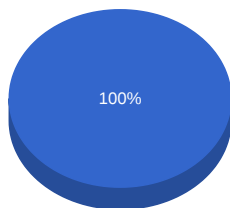
Média dos Preços Obtidos: R\$ 818,63

Valor Global: R\$ 49.117,80



Valor do item em relação ao total

1) Locação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Locação de Banheiro Químico Standard com serviço de limpeza e remoção de dejetos

Preço Estimado: R\$ 818,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 818,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 818,63

Quantidade	Descrição	Observação
60 Dias	Locação de Banheiro Químico Standard com serviço de limpeza e remoção de dejetos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 870,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.206.457/0001-19

Data: 03/12/2025 08:00

Órgão: PEFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de som, sistema de iluminação e estruturas necessárias para viabilizar os eventos organizados pelas secretarias, através do sistema de registro de preços - srp

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900622025 / UASG:987971

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/12/2025 15:05

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M E F, COM: CORRIMÃO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, DUTO DE RESPIRO, RAMPA DE ACESSO, INCLUÍDA MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS SANITÁRIOS. OS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER HIGIENIZADOS COMPLETAMENTE, DIARIAMENTE, COM REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E RECOLHA DE LIXO;

CatSer: 17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.787.595/0001-20 *VENCEDOR*	JOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 870,00
Estado: PR	Cidade: Santa Helena	Endereço: RUA PARAGUAI, 1089	Telefone: (45) 9969-4966	Email: asseplan@asseplancontabilidade.com.br	
19.632.641/0001-97	ORGANIZA EVENTOS LTDA				R\$ 890,00
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: AVENIDA DAS AGUIAS, 231	Telefone: (48) 8806-1414	Email: marcelloacelino@me.com	
17.778.021/0001-35	ANA MARCIA KAUL				R\$ 900,00
Estado: PR	Cidade: Santa Helena	Endereço: VILA L.R. SEM DENOMINACAO COL. DR. AFFONSO, S/N	Telefone: (45) 3268-1337		
40.318.138/0001-58	ANDREA DE MOURA 02824049960				R\$ 900,00
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R CLARICE SOARES CERQUEIRA, 1000	Telefone: (46) 9110-0267	Email: malu.andrea@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 900,00
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 740,00

CNPJ: 07.529.010/0001-68	Data: 18/11/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ºBatalhão de Engenharia de Construção	Modalidade: Concorrência Eletrônica
Objeto: Contratação de equipamentos e serviços de construção das infraestruturas elétrica e de cabeamento da nova sede da 18º bda inf pan.	SRP: NÃO
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - ADAPT (COT DPE 01/2024) - LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO	Identificação: Concorrência - Eletrônica Nº: 90002/2025 / UASG: 160157
CatSer: 17612 - Locação Guarita / Cabine Sanitária	Lote/Item: /25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	Ata: Link Ata
	Homologação: 09/12/2025 07:20
	Quantidade: 13
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.241.060/0001-64	DENILTON ALVES SERVICE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 740,00
VENCEDOR		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 2, S/N
	Telefone: (61) 9330-4988	Email: ads.engenharia2016@gmail.com

41.778.888/0001-75	FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO 01172807205	R\$ 740,00
Endereço: ,		

14.140.574/0001-70	MACRO ENERGIA LTDA	R\$ 743,00
Estado: RS	Cidade: Passo Fundo	Endereço: AVENIDA PERIMETRAL DEPUTADO GUARACY MARINHO, 91
	Nome de Contato: EMERSON	Telefone: (54) 3045-7777
		Email: macro@grupomacro.com.br

14.025.783/0001-72	OPOS OTIMIZACAO DE PROJETOS OBRAS SERVICOS LTDA	R\$ 743,25
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: RUA DA LIMEIRA, 116
	Nome de Contato: CLAUDIO	Telefone: (27) 3376-0056
		Email: licitacao@opos.com.br

10.639.234/0001-37	PLANTAO SERVICO DE TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 750,68
Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16	Telefone: (71) 3369-7757	Email: financeiro@grupoplantao.srv.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 874,53



CNPJ: 00.394.502/0025-11

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 1º Distrito Naval
Capitania dos Portos do Espírito Santo

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de facilidades portuárias, aos navios e submarinos da Marinha do Brasil, quando da atracação em portos sob jurisdição da Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES).

Descrição: Serviços de Praticagem e Atracação - Aluguel de banheiro químico.

CatSer: 24910 - Serviços de Praticagem e Atracação

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 30/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052025 / UASG:781310

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/07/2025 15:57

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.792.158/0001-65 *VENCEDOR*	SCORPION TELOES LTDA				R\$ 874,53
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: RUA DOUTOR ALVARO ALVIM, 51	Telefone: (27) 3289-9327		
11.567.576/0001-51	SEA MASTER SERVICOS MARITIMOS LTDA				R\$ 876,00
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: ESTRADA CAPUABA, 104	Nome de Contato: Rafael	Telefone: (27) 3328-1993	Email: constituicao@informatizecontabilidade.com.br
46.372.960/0001-83	REAL VIX ENGENHARIA LTDA				R\$ 1.145,00
Endereço: ,					
39.627.160/0001-09	ECO SERVICE SERVICOS LTDA				R\$ 1.263,00
Endereço: ,					
04.436.855/0001-10	PRATA CONSULTORIA E LOCACOES LTDA				R\$ 1.273,00
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: CONJUNTO IMPERIO AMAZONICO, NO 101	Nome de Contato: Carlos	Telefone: (91) 98113-9823	Email: prataconsult@gmail.com
09.489.558/0001-57	ADSERVICON, ADMINISTRACAO, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA				R\$ 1.273,33
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: RUA MILTON MANOEL DOS SANTOS, 820	Nome de Contato: ANTONIO ARISTIDES	Telefone: (27) 3337-6529	Email: tavares@servicosecontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 790,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.597.984/0001-80

Órgão: PM DE SERAFINA CORRÊA

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E GRADES DE CONTENÇÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 12/02/2026 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 60400-21-2026-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/02/2026 21:00

Quantidade: 10

Unidade: DIA

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
03.763.736/0001-00 *VENCEDOR*	ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS LTDA			R\$ 790,00
Estado: RS	Cidade: Nova Prata	Endereço: RUA BRASIL, 10	Telefone: (54) 3242-3009	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 08/06/2026 10:25:17

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 08/06/2026 10:25:44

Acessar a fonte [aqui](#)

